



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL N° 2350/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2014

REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/10/2014 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/10/2014 – 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2014 – 08:35 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/10/2014 – 09:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaoonlinebanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL

Caçapava do Sul, 07 de Outubro de 2014.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para Registro de Preços, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinados à diversas Secretarias**, conforme especificações descritas no **OBJETO E ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a **aquisição de equipamentos de Informática (novos), a serem entregues parceladamente de acordo com as necessidades do Município**, conforme descrição e quantidades estimadas no **item 1.5** e do **Anexo I** deste Edital.

1.2 Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.

1.3 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inc, II, letra d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

1.4 Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, **o Município de Caçapava do Sul não será obrigado à aquisição**, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

1.5 Os itens a serem adquiridos compreendem os seguintes lotes e características:

LOTE 01: 66 (sessenta e seis) Computadores:

- Processador CPU com 2 núcleos e 2 threads de no mínimo 3.0 GHz/1333MHz/3Mb cache, LGA 1155, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou semelhantes;

- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, 1 slot PCI-Express, 2 slots PCI. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s, porta Serial no painel traseiro, 1 porta HDMI no painel traseiro, 01 porta paralela no painel traseiro, Porta PS2 para teclado e Porta PS2 para mouse.

- Disco rígido com tecnologia SATA, ou superior, com S.M.A.R.T., com capacidade mínima de 500 GB . Velocidade de 7.200 rpm ou superior;



- Memória Ram 4Gb DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação inclusa;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT PS2;
- Mouse óptico PS2;
- Mouse Pad;
- Licença de Sistema Operacional WINDOWS 8.1 PRO FPP BRAZILIAN DVD. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.
- O Licitante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados.

LOTE 02: 07 (sete) Monitores LED com tecnologia Touch, com as seguintes configurações:

- Tela LED Touch Widescreen
- Tamanho da tela: 19,5" Widescreen ou superior;
- Brilho: 200 cd/m² ou superior;
- Resolução: 1600 x 900 ou superior;
- Tempo de resposta: 5 ms;
- Sinal de vídeo: DVI, D-sub;
- Conector: DVI, D-sub;
- Cabos de energia e RGB/DVI inclusos;
- Compatibilidade com Sistema Operacional Windows 7 e Windows 8;
- Prazo de garantia mínima de no mínimo 1 ano.
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;

LOTE 03: 22 (vinte e duas) Impressoras Laser, com as seguintes configurações:

- Impressora Laserjet, com velocidade de impressão de no mínimo 35 ppm;
- Ciclo mensal de trabalho de até 50.000 páginas;
- Memória padrão de 128mb e velocidade do processador de 800 MHz;
- Primeira página impressa em até 8 segundos;
- Qualidade de impressão: 1200 x 1200 dpi
- Conectividade Fast Ethernet 10/100/1000 e USB 2.0 de alta velocidade
- Linguagens HP PCL 5, HP PCL 6, emulação HP postscript nível 3;
- bandeja de entrada para 250 folhas e bandeja multiuso de 50 folhas;
- possibilidade de impressão em papel A4, A5, A6;
- cabo USB incluso;
- Cartucho de Toner Incluso;
- manual e cd's de instalação inclusos;
- compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, e Windows 2008 Server;
- Prazo de garantia mínima de no mínimo 1 ano;



- o licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

LOTE 04: 07 (sete) Switch, com as seguintes configurações:

- Switch Gerenciável;
- Portas: 24 portas gigabit ethernet com 4 portas Mini-GBIC;
- Permite monitoramento de dispositivos conectador via protocolo SNMP;
- Permite criar regras de QoS para garantia do tráfego e controle de banda;
- Permite criar listas de controle de acesso, filtrando conteúdo indesejado na rede;
- Padrões suportados: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac;
- Backplane: 48G;
- Taxa de encaminhamento: 35,7 Mpps;
- Alimentação: Bivolt;
- Segurança: Segurança das Portas e Isolamento das Portas; Filtros de endereço MAC; DoS (Denial of Service); Autenticação 802.1x e RADIUS; SSHv1/SSHv2; Restrição de acesso WEB baseado em IP, MAC e porta.

LOTE 05: 05 (cinco) Rack Metálico, com as seguintes configurações:

- Rack metálico com 8U de altura;
- Estrutura soldada em aço 1010/1020;
- Porta de aço com visor em vidro e chave;
- Laterais removíveis;
- Flange inferior e superior para entrada dos cabos;
- Kit de parafusos, porcas e arruelas para fixação na parede, inclusos;
- Kit de fixação com parafusos, porcas e arruelas para Switch, inclusos;
- Calha interna com 4 tomadas inclusa;
- Passa-cabos com tampa encaixável construído em aço SAE 1010/1020 e com acabamento da mesma cor do rack;

LOTE 06: 08 (oito) Notebook, com as seguintes configurações:

- Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 2,4 GHz/1333 MHz/3MB cache L2 ou L3.
- Dispositivo de armazenamento de, no mínimo, 500 Gigabytes, padrão SATA;
- Memória Ram 4Gb DDR3.
- Gravador de DVD;
- Tela de no mínimo 14 polegadas;
- Resolução de tela 1366x768;
- Webcam integrada;
- Leitor de cartões de memória;
- Placa de áudio integrada;
- Teclado em português ABNT2;
- Rede Ethernet e Wireless;
- No mínimo 03 portas USB;
- No mínimo 01 porta HDMI;
- Bateria: Litio-Ion 6 células;



- Licença de Sistema Operacional WINDOWS 8.1 PRO FPP BRAZILIAN DVD. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Documentação e manuais inclusos;
- Fonte de Alimentação bivolt;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 07: 03 (três) HD externo, com as seguintes configurações:

- Capacidade: 1TB;
- Interface: USB 3.0;
- Taxa de transferência de 480MBps ou superior;
- Sem necessidade de fonte de alimentação;
- Compatível com Sistemas Operacionais Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 2008 Server.

LOTE 08: 72 (setenta e dois) No-break, com as seguintes configurações:

- Potência mínima de 700va;
- Entrada Bivolt automático, saída 115v;
- Mínimo de 5 tomadas no painel traseiro (saída);
- Filtro de linha.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM).
- DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica;
- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída;
- Recarga automática da bateria em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado;
- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;
- Função Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal;
- Alarme audiovisual para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações;
- Porta fusível externo com unidade reserva;
- Botão iluminado que indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações;
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano.

LOTE 09 – 01 (um) Nobreak;

- Potência mínima de 3200va;
- Formato de onda SENOIDAL;
- Entrada Bivolt automático, saída 115v;



- Mínimo de 6 tomadas no painel traseiro (saída);
- Filtro de linha.
- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano.

LOTE 10: 44 (quarenta e quatro) Transformadores, com as seguintes configurações:

- Transformador de 1,5 kva, entrada 220v, saída 110v;
- Garantia mínima de 1 ano;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado.

LOTE 11: 65 (sessenta e cinco) Monitores LED, com as seguintes configurações:

- Tamanho da tela: 21,5" Widescreen ou superior;
- Brilho: 200 cd/m² ou superior;
- Resolução: 1920 x 1080;
- Tempo de resposta: 5 ms
- Sinal de vídeo: D-sub;
- Conector: D-sub;
- Cabos de energia e RGB inclusos.
- Garantia mínima de 1 ano.
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado.

LOTE 12: 21 (vinte e uma) Impressoras Laser Multifuncional, com as seguintes configurações:

- Funções de impressão, digitalização e cópia;
- Velocidade de impressão de, no mínimo 19 ppm;
- Ciclo mensal de trabalho de até 8.000 páginas;
- Memória padrão de 8mb e velocidade do processador de 400 MHz;
- Primeira página impressa em até 8,5 segundos;
- Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi;
- Conectividade USB 2.0 de alta velocidade;
- Bandeja de entrada para 150 folhas;
- Bandeja de Saída para 100 folhas;
- Resolução de Digitalização: 1200 dpi;
- Formatos de arquivos digitalizados: PDF, TIF, JPEG, GIF, BMP;
- cabo USB incluso;
- Cartucho de Toner Incluso;
- manual e cd's de instalação inclusos;
- compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, e Windows 2008 Server.
- Garantia mínima de 1 ano;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado.

**LOTE 13: 06 (seis) Computadores**

- Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.2 GHz/1333MHz/6Mb cache, LGA 1150, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou semelhantes;
- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, 2 slot PCI-Express. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s, 1 porta HDMI no painel traseiro, 01 porta VGA no painel traseiro, Porta PS2 para teclado e Porta PS2 para mouse.
- Disco rígido com tecnologia SATA, ou superior, com S.M.A.R.T., com capacidade mínima de 500 GB . Velocidade de 7.200 rpm ou superior;
- Memória Ram 8Gb DDR3 1333 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação;
- Placa PCI-E Wireless com taxa de transmissão de no mínimo 150 Mbps;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT PS2;
- Mouse óptico PS2;
- Mouse Pad;
- Licença de Sistema Operacional WINDOWS 8.1 PRO FPP 64 bits BRAZILIAN DVD. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul
- O Licitante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados.

LOTE 14 – Um (01) Projetor Multimídia:

- Brilho 2700 Lumens ou superior;
- Contraste de 10000:1 ou superior;
- Conexão VGA e HDMI;
- Deverá vir acompanhado de tela de projeção com tamanho mínimo de 200cm x 150cm, com tripé;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.
- O Licitante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados.

LOTE 15: Um (01) Scanner:

- Scanner de alta velocidade, Tipo A4 Duplex, com alimentador automático;
- Digitalização frente/verso em uma única passada, CCD Duplo;
- Capacidade do Alimentador: 75 folhas;
- Velocidade de digitalização mínima: 40ppm/80ppm;
- Ciclo diário de digitalização: mínimo de 3000 folhas
- Fonte de luz ReadyScan LED;
- Resolução Óptica: 600 x 600 dpi;



- Resolução de Saída: 75 a 600 dpi;
- Conectividade USB;
- Software de digitalização incluso;
- Tensão Elétrica bivolt;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.

LOTE 16: 01 (um) Computador:

Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.2 GHz/1333MHz/6Mb cache, LGA 1150, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;

- Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR3, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 16GB, com slots PCI e PCI-e. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s, com suporte a RAID 0,1,5,10.
- 01 disco SSD com capacidade mínima de 120 GB;
- 02 Discos rígidos com tecnologia SATA, ou superior, com S.M.A.R.T., com capacidade mínima de 1 TB . Velocidade de 7.200 rpm ou superior;
- Memória Ram 8Gb DDR3 1600 MHz, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
- Gabinete tipo torre com 4 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação 500w REAIS;
- Cabo de energia padrão novo ABNT;
- Teclado ABNT PS2;
- Mouse óptico;
- Mouse Pad;
- Licença de Sistema Operacional WINDOWS 8.1 PRO FPP 64 bits BRAZILIAN DVD. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso;
- Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul.
- O Licitante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados.

LOTE 17 – 01 (uma) Impressora Laser Multifuncional:

- Impressão, cópia, digitalização, fax, USB direto;
- Velocidade de impressão de, no mínimo 35 ppm;
- Ciclo mensal de trabalho de até 50.000 páginas;
- Memória padrão de 256MB e velocidade de processador de 800 MHz;
- Primeira página impressa em até 8 segundos;
- Compatível com Idiomas de Impressão PCL 5 e PCL 6;
- Painel LCD de 3,5 polegadas com tela de toque;
- Conectividades: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 host USB, 1 Gigabit Ethernet 10/100/1000T, 1 USB direto, 1 RJ-11 (fax), 1 RJ-11 (somente telefone);
- Qualidade de impressão: 1200 x 1200 dpi;
- Resolução de Digitalização: 1200 dpi;



- cabo USB incluso;
- Cartucho de Toner Incluso;
- manual e cd's de instalação inclusos;
- compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, Windows 8.1 e Windows 2008 Server;
- O licitante deverá informar a marca e modelo do equipamento ofertado;
- Garantia mínima de 1 ano.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

3. CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;



g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

j) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

4.2. A documentação referida através das alíneas C à H acima poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

4.2.1. Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

6. PROPOSTA:

6.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

6.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser postada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados, prazo de garantia e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

6.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.



6.5. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

OBS.: Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

6.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

6.10. Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível (eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.



7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado à seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463 ou e-mail



licitação@cacapava.rs.gov.br, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das respectivas Dotações Orçamentárias.

8.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9. PENALIDADES:

9.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



d) executar o contrato/Empenho com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato/empenho com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato/empenho: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato/empenho: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

10.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

10.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

10.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.



10.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.

11.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

11.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

11.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

11.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

11.10. O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** e a Minuta da Ata de Registro de Preços – **Anexo IV** são partes integrantes deste Edital

Caçapava do Sul, 07 de Outubro de 2014.

OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.



EDITAL N° 2350/2014

PREGÃO N° 240/2014

REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Início da Sessão de Disputa: 23/10/2014 – 09:30 horas

Local: Setor de Licitações – Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01 – Microcomputador, conforme especificações do Edital Marca: Prazo de Garantia: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul: OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos Equipamentos que compõem o conjunto (Placa mãe, mouse, teclado, etc)	66		
02 – Monitor LED com tecnologia Touch, conforme especificações do Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	07		



03 – Impressora Laser 35 ppm, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	22		
04 – Switch, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	07		
05 – Rack Metálico, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	05		
06 – Notebook, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	08		
07 – HD externo, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	03		
08 – Nobreak 700va, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	72		
09 – Nobreak 3200va, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	01		
10 – Transformador 1,5 kva, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	44		
11 – Monitor LED, conforme especificações do Edital. Marca/Modelo: Prazo de Garantia:	65		
12 – Impressora laser multifuncional 19ppm, conforme especificações do Edital.	21		



Marca/modelo: Prazo de Garantia:			
13 - Microcomputador, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul: OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos Equipamentos que compõem o conjunto (Placa mãe, mouse, teclado, etc)	06		
14 – Projetor Multimídia, conforme especificações do Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	01		
15 – Scanner, conforme especificações do Edital Marca/modelo: Prazo de Garantia: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul:	01		
16 - Microcomputador, conforme especificações do Edital. Marca: Prazo de Garantia: Indicar os dados da Empresa Responsável pela Assistência Técnica no Estado do Rio Grande do Sul: OBS.: O Licitante deverá informar a marca dos	01		



Equipamentos que compõem o conjunto (Placa mãe, mouse, teclado, etc)			
17 - Impressora laser multifuncional digitalização, fax, conforme especificações do Edital. Marca/modelo: Prazo de Garantia:	01		

OBSERVAÇÃO: Será obrigatória a indicação da marca dos produtos ofertados e prazo de garantia.

2 - FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais.

3 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das respectivas Dotações Orçamentárias

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues obedecendo as Notas de Empenho, nas quantidades e locais a serem designados, os quais serão subdivididos de acordo com a necessidade de cada Secretaria, sendo que não serão recebidos materiais em locais distintos do discriminado na Nota de Empenho. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**ELENILTON ILHA FLORES,
Setor de Licitações.**



PREGÃO ELETRONICO Nº 240/2014

ANEXO II

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2350/2014**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2014**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2014.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



PREGÃO ELETRÔNICO N° 240/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2350/2014**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2014**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 2350/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10/10/2014 – 08 h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/10/2014 – 08:30 h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/10/2014 – 08:35 h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 23/10/2014 – 09:30 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

p.equipamentos.informatica2014.doc (Note)

**ANEXO IV****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 19/2014 – Edital Nº 2350/2014 – Pregão Eletrônico nº 240/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOVOS) destinados às Secretarias do Município de Caçapava do Sul, **conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.**

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Flávio Augusto Barreiro, Secretário Municipal da Fazenda, CPF Nº nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 240/2014**, cujo resultado foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapava.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Otomar Vivian, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Und	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total



3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após, a contar da entrega dos materiais.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.3. Local e horário de entrega: Secretarias da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS, no horário das 9 às 15 horas.

9.4. O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

- a) Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal;
- b) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- c) Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.
- d) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.
- e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

10. DAS PENALIDADES:

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

10.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

10.2. Multa:



10.2.1. de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

10.2.2. de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

10.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, conforme a seguinte gradação:

10.3.1. nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

10.3.2. nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.5. A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

10.6. A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

10.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de dois anos.

10.8. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA